



CONGRESSO NACIONAL

MPV 927
00463

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/03/2020	Proposição MPV 927/2020			
Autor Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)			Nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Acrescente-se o Parágrafo Único ao art. 2º da MP 927/2020, de 22 de março de 2020:

"Art. 2º.....
.....

Parágrafo Único. O Empregador também poderá optar por realizar acordo coletivo junto ao Sindicato da categoria sobre as medidas elencadas no artigo 3º, e excepcionalmente, considerando as orientações de não aglomeração, não haverá necessidade de aprovação em Assembleia."

JUSTIFICAÇÃO

A atual Lei solicita que sejam feitas Assembleias de Trabalhadores para aprovação de propostas e medidas, porém, a atual situação é emergencial e as Empresas e Sindicatos podem realizar Acordos Emergenciais que preservem os Empregos e as Empresas e assim, trazer a segurança que os trabalhadores necessitam durante os períodos de reclusão e parada de linhas.

Sala da Comissão, 30 de março de 2020.



CD/20241.96821-18